



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 96/2026:

“TOUR DO JUDÔ JUAZEIRO 2026”.

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

O projeto **TOUR DO JUDÔ JUAZEIRO 2026**. A gestão da entidade estabeleceu mudanças em suas estratégias para alavancar o judô do Estado, tendo como um dos seus objetivos a melhora na visibilidade do esporte no cenário esportivo, estadual e nacional, e como missão fomentar a qualificação dos clubes, associações e atletas.

Os valores baseados para esta Instituição norteiam a administração e operação para todos os serviços, estrutura e recursos humanos envolvidos, são eles: RESPONSABILIDADE na condução de ações sociais, sustentáveis, financeiras e administrativas; TRANSPARÊNCIA no relacionamento com patrocinadores, clubes, atletas e parceiros; PERSEVERANÇA na busca pela melhoria contínua e no alcance dos objetivos e metas traçados; ÉTICA na conduta técnica e profissional; HUMANIZAÇÃO nas relações interpessoais entre a entidade e seus filiados.

O Tour do Judô Juazeiro 2026 será composto pela realização da primeira etapa: Caravana do Judô Juazeiro 2026, com oficinas esportivas gratuitas voltadas para crianças e adolescentes, e pela segunda etapa: Copa Judô do Vale 2026, competição oficial do calendário da Federação Baiana de Judô. A iniciativa beneficiará diretamente cerca de 300 participantes, entre crianças, adolescentes e atletas, além de mobilizar público estimado em aproximadamente 500 espectadores durante sua realização.

A Copa Judô do Vale 2026 contará com a participação de aproximadamente 200 atletas das categorias Sub-13, Sub-15, Cadete, Júnior, Iniciantes, Sênior e Veteranos, proporcionando intercâmbio esportivo, fortalecimento dos clubes da região do Vale do São Francisco, descoberta de novos talentos e desenvolvimento técnico dos participantes.

Por meio dessa ação integrada, o projeto contribuirá para a ampliação do acesso ao esporte, o fortalecimento do judô baiano e a consolidação de Juazeiro como importante polo de desenvolvimento esportivo no interior da Bahia.

O projeto será desenvolvido em duas etapas, com previsão de 300 participantes, no município de Juazeiro/BA, no período de 14 a 19/08/2026.

A Federação tem por finalidade gerir, administrar, fiscalizar, difundir,

defender, promover eventos e fomentar a prática da modalidade de Judô, em todas as suas formas, com caráter desportivo, ecológico, educativo, social, cultural turístico e recreativo, representando a Administração Pública no interesse do fomento do desporto junto à população e demais organizações desportivas onde se encontram filiadas.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FEBAJU, que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Confederação Brasileira de Judô - CBJ.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de **R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais)**, e teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 (três) orçamentos pormenorizados, sendo definindo os métodos e prazos de execução do objeto a ser contratado, conforme planilha comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria se encontra em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de atividade de Esporte de Alto Rendimento, que tem por iniciativa promover atividades de esporte de alto rendimento considerando as vocações territoriais.

Pode-se, portanto, em atendimento à Res. TCE nº 144/2013, art.3º, VIII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 - "Fomentar o esporte desempenho considerando as vocações territoriais estabelecido no PPA 2024/2027.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 10/07/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00144250431** e o código CRC **9CE1FFAE**.

Referência: Processo nº 069.1486.2026.0003261-37

SEI nº 00144250431